



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Escola Judiciária Eleitoral
Responsável pela Demanda	Escola Judiciária Eleitoral

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Contratação de um plano institucional de serviço de hospedagem, manutenção e atualização da plataforma OJS para a plataforma "https://revistaeje.tse.jus.br/" de forma a viabilizar a reativação segura da plataforma Open Journal Systems (OJS), para o projeto para reformulação e qualificação da revista Estudos Eleitorais (TAP 2457435).			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
A Revista é um dos projetos mais longevos da EJE, com grande reconhecimento no cenário nacional eleitoral, coadunando com os objetivos previstos no Plano Estratégico do Tribunal Superior Eleitoral para o período 2021-2026 de "Fortalecer a imagem da Justiça Eleitoral perante a sociedade", "Promover maior engajamento da sociedade no processo eleitoral e a participação dos diversos grupos minorizados na política" e de "Garantir o acesso do público interno e externo à informação autêntica e de qualidade", previstos na Portaria 497/2021 (OE1, OE2 e OE8).			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
O Open Journal Systems (OJS), anteriormente conhecido no Brasil como Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER), é um software imprescindível para o processamento da Revista Estudos Eleitorais e, por consequência, para o devido cumprimento das finalidades da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral, notadamente "o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral", previsto no art. 1º da Resolução TSE 23.620, de 9 de junho de 2020. A proposta é aprimorar a qualificação editorial da Revista na busca por uma melhor avaliação pelo sistema Qualis Periódicos e assim conquistar maior abrangência no conteúdo científico e educacional dos artigos publicados e, consequentemente, maior alcance de público e visibilidade acadêmica. Desde de o início do projeto de reestruturação da Revista Estudos Eleitorais (SEI 1928121) muitas melhorias foram adotadas, e conforme divulgação dos dados da Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), referente à avaliação quadrienal do Qualis periódicos (2017-2020), a revista <i>Estudos Eleitorais</i> (1414-5146) da EJE/TSE elevou seu índice de classificação e assumiu o extrato B2 nas seguintes áreas: Direito, Ciência Política e Relações Internacionais; Comunicação e Informação; e Filosofia (2404482). A reativação da da plataforma Open Journal Systems (OJS) será muito importante para seguirmos melhorando a avaliação da revista até a próxima avaliação quadrienal do Qualis periódicos elevando o índice de de classificação da revista para o almejado extrato A1.			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Impossibilidade de reativação do Sistema OJS ou reativação do sistema com hospedagem na Justiça Eleitoral, apesar da indicação de vulnerabilidades.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
Em vista do cronograma do projeto de Reestruturação da Revista Estudos Eleitorais (2457438), o serviço de hospedagem deve estar apto a iniciar o funcionamento em agosto de 2023.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
☐	☒	☐	Código da demanda no PCA:
6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA			
A demanda pela contratação de hospedagem surgiu após a identificação de riscos para a reativação do sistema com hospedagem pela Justiça Eleitoral, conforme informação da STI (SEI 2477352).			
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)			

Plano de hospedagem por 24 meses: R\$ 7472,40 (sete mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos) - (2477390).

8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".

8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).

Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante		
Integrante Demandante (opcional)		
Integrante Demandante (opcional)		

8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.

8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?

☐	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico		
Integrante Técnico (opcional)		
Integrante Técnico (opcional)		

☒	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:

8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.

8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?

☒ **Não**

☐	Sim	Justificar:
--------------------------	------------	--------------------

9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular		
Fiscal Técnico Substituto		

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular	Lara Marina Ferreira	lara.ferreira@tse.jus.br
Fiscal Administrativo Substituto	Polianna Pereira dos Santos	polianna.santos@tse.jus.br

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Polianna Pereira dos Santos
Escola Judiciária Eleitoral

POLIANNA PEREIRA DOS SANTOS
ASSESSOR(A)-CHEFE



Documento assinado eletronicamente em **06/06/2023, às 19:43**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](http://leis.legislativo.gov.br/Lei/11419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2499819&crc=E2131A12, informando, caso não

preenchido, o código verificador **2499819** e o código CRC **E2131A12**.

2023.00.000006375-5

Documento nº 2499819 v13